



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61

www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.2.243/2020

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da dotação abaixo discriminada, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2020, Lei Municipal nº. 2.197/2019, de 19 de novembro de 2019, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2020, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

02 - PODER EXECUTIVO
05 - EDUCAÇÃO E ESPORTES
1011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
01 - TESOURO
30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
05 - EDUCAÇÃO E ESPORTES
1011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
01 - TESOURO
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 5.000,00
TOTAL..... 10.000,00

Artigo 2º. - A fim de dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO
05 - EDUCAÇÃO E ESPORTES
1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO
01 - TESOURO
30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
TOTAL..... 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 04 de agosto de 2020.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário

**CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!**